



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1239/2012 de 09/04/2012, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado e cadastro de reserva de Títulos, destinado a selecionar Professor de Educação Básica PEB I, PEB II (Arte e Educação Física), Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

### **1 – Das Disposições Preliminares**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado e cadastro de reserva de Títulos destina-se a selecionar candidatos para: Professor de Educação Básica PEB I, PEB II (Arte e Educação Física), Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, em caráter de substituição nos afastamentos, licenças médicas e possível vacância de cargo que venham a ultrapassar 15 (quinze) dias letivos durante o ano letivo de 2022.

1.1.1 - As vagas serão oferecidas primeiramente aos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal, não havendo interessados, as mesmas serão oferecidas para os classificados no Processo Seletivo Nº 001/2022

1.1.2 - Os cargos de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico serão para cadastro de reserva.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este Edital e seus anexos, realizado e supervisionado pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Comissão de Análise e Acompanhamento.

1.3 - Os requisitos básicos a nível de escolaridade para as funções acima descritas são:

- **PEB I:** Diploma ou Histórico Escolar (acompanhado de certificado de conclusão) de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma (Histórico Escolar acompanhado de Certificado de Conclusão) do Curso Normal Superior.
- **PEB II: Arte:** Habilitação específica de grau superior em curso de licenciatura na área.
- **PEB II Educação Física:** Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) de acordo com o Estatuto do Conselho Federal de Educação Física (vide Capítulo I- Art:13).



- Diretor de Escola: Habilitação específica de grau superior obtida em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou em Curso de Licenciatura Plena na área da Educação e Habilitação concedida em Nível de pós-graduação em Gestão Escolar e com no mínimo 05 (cinco ) anos de experiência docente no Magistério.
- Professor Coordenador Pedagógico: Habilitação específica de grau superior obtida em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou em Curso de Licenciatura Plena na área da Educação e Habilitação concedida em Nível de pós-graduação em Gestão Escolar e com no mínimo 03 (três) anos de experiência docente no Magistério.

1.4 - O prazo de validade do presente processo seletivo será até 31/12/2022, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Sarapuí, ser renovado para o próximo ano subsequente.

1.5 - O presente processo de seleção constará de Análise de Diploma e Títulos.

1.6 - O regime jurídico para as contratações será o da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

## **2 – Dos Requisitos para Investidura**

2.1 - O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições;
- Não ser aposentado por invalidez;
- Atender aos requisitos básicos a nível de escolaridade, de acordo com o item 1.3;
- Não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa, fato que será declarado no ato da posse.

## **3 – Das Inscrições**

3.1- As inscrições serão gratuitas e a entrega da documentação para análise, serão realizadas exclusivamente na Sede da Diretoria de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, 314 – Centro – Sarapuí - SP, no período de 11 a 13 de janeiro de 2022, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

- O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição (anexo I) e anexar fotocópia dos seguintes documentos:
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia do Histórico Escolar e/ou Diploma a que se refere o item 1.3;



- Fotocópia de Diploma e Certificados das Titulações para análise e pontuação.
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos.

3.2 - As fotocópias dos documentos relacionados no item anterior (3.2), **deverão ser apresentadas juntamente com os originais para conferência.**

3.3 - As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração autenticado.

3.4 - Ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, o(a) candidato(a) desde logo, declara o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas pelo presente edital.

3.5 - O edital de homologação dos inscritos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)).

3.6 - É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo.

3.7 - O prazo de validade dos certificados será referente aos anos 2019, 2020 e 2021.

3.8 - O Município de Sarapuí/SP e a Comissão de Análise e Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, ou de impressão de documentos.

#### **4 – Dos critérios de Análise da Documentação e Avaliação**

4.1 - A pontuação através de análise dos diplomas e títulos será feita pela equipe de técnicos da Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Sarapuí, classificando os candidatos por ordem decrescente.

4.2 - Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, terá como critério o que está inserido abaixo, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição:

- Doutorado na Área da Educação = **5,000** (cinco inteiros);
- Mestrado na Área da Educação = **4,000** (quatro inteiros);
- Pós – Graduação na Área de Educação com carga horária mínima de 360 horas = **3,000** (três inteiros). Na apresentação de outro certificado de pós graduação com carga horária mínima de 360 horas, serão contados 2,000 (dois inteiros) não podendo exceder a 4,000 (quatro inteiros).
- Diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação = **4,000** (quatro inteiros) por diploma. Na apresentação de mais Diplomas, serão contados 1,000 (um inteiro) por diploma apresentado, não podendo exceder a 3,000 (três inteiros).
- Certificado de curso na área de Educação com carga mínima de 180 horas = **1,000** (um inteiro) por Certificado;

4.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência para efeito



de classificação o seguinte:

- Candidato(a) com maior idade;
- Candidato(a) com maior número de filhos.

## **5 – Dos Recursos**

5.1 – Caberá recurso contra a totalização de pontos obtidos na classificação no prazo previsto neste edital.

5.2 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)) no dia 19/01/2022.

5.3 - O prazo para interposição de recursos será o dia 20/01/2022, das 08:30 às 16 h, e o mesmo deverá ser protocolado na Diretoria de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Rua Quintino Bocaiuva, 314 – Centro – Sarapuí – SP.

5.4 - O candidato deve utilizar-se de formulário específico para interpor o recurso, disponível no site ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)).

5.5 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

5.6 - Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido.

5.7 - O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

## **6 – Da Contratação**

6.1 – Os candidatos selecionados, após convocados para contratação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser fotocopiados em 02 (duas) vias, sendo uma para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sarapuí e outra para a Unidade Escolar na qual teve classe atribuída, como segue:

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- Cópia da Carteira de Identidade(RG);
- Cópia do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia de Diploma e Certificados das Titulações paraCargo;
- Cópia do Título deEleitor;
- Cópia da certidão de Casamento;
- Cópia de Certidão de Nascimento de Filhos;
- 01 Foto ¾(atualizada);
- Carteira de trabalho;



- Cópia do CREF para o cargo de PEB II- Educação Física

## **7 – Da Atribuição**

7.1 - O docente classificado será convocado para atribuição através de convocação que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)), com data, horário e local a ser determinado pela Diretoria de Educação, Cultura e Esporte.

## **8 – Dos cargos, da remuneração e da jornada de trabalho**

### **Professor de Educação Básica: PEB I e PEB II:**

VAGAS: Conforme necessidade das Unidades Escolares.

CARGA HORÁRIA: PEB I: 30 horas semanais - Salário R\$ 2.208,35

PEB II: 30 horas semanais – Salário R\$ 2.208,35

### **Diretor de Escola:**

40 horas semanais - Salário R\$ 3.408,78

### **Professor Coordenador Pedagógico:**

40 horas semanais - Salário R\$ 3.091,86

## **9 – Das Disposições Finais**

9.1 - O não comparecimento do (a) candidato (a) para atribuição no local e data previstos, será entendido comodesistência.

9.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)).

9.3 - Será responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado através do site ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)), tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

9.4 - A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação.

9.5 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na unidade, e acompanhado do RG original do procurador.

9.6 - O candidato que concorrer como **docente com deficiência** deverá apresentar, também, laudo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

9.7 - A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos antes do término das inscrições quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais



# DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua: Quintino Bocaiúva, Nº 314 - CEP:- 18.225-000  
Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.gov.br



situações.

9.8 - Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, do Estado de São Paulo, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento de acordo com o Anexo III.

➤ O Processo Seletivo Simplificado de Títulos obedecerá as seguintes datas:

11/01/2022 à 13/01/2022	Período de inscrições
17/01/2022 e 18/01/2022	Análise da Documentação e Apuração dos Pontos
19/01/2022	Divulgação da classificação provisória
20/01/2022	Prazo para recursos
21/01/2022	Julgamento dos recursos.
24/01/2022	Divulgação da classificação final e homologação

Os anexos utilizados para este edital constarão no final deste documento. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Comissão de Análise e Acompanhamento e Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos.

**Obs.** Não será tirado cópia reprográficas de documentos na Diretoria de Educação, Cultura e Esporte.

Sarapuí, 07 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal de Sarapuí

  
\_\_\_\_\_  
**Profª Elci Kurtz von Ende**  
Diretora Municipal de Educação e Cultura



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2022**

INSCRIÇÃO Nº: ..... CARGO: .....

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO: .....

SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO ESTADO CIVIL: .....

NOME DA MÃE: .....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../.....

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: .....

**DOCUMENTAÇÃO**

CPF: ..... RG: ..... DATA EMISSÃO: ...../...../..... UF: .....

**LOGRADOURO**

ENDEREÇO: .....

BAIRRO: ..... MUNICÍPIO/UF: .....

TELEFONE/ CELULAR: ..... E-MAIL:.....

.....  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PREFEITURA DE SARAPUÍ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2022 –**

**INSCRIÇÃO Nº: ..... CARGO: .....**

**Local de Inscrição:** Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 314 – Centro – Sarapuí/ SP.

Nome do (a) Candidato (a): .....

Nome do funcionário: .....

Data: ...../...../.....



**ANEXO II**

**INSCRIÇÃO Nº .....CARGO: .....**

**NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO ENTREGOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- ( ) Cópia da Carteira de Identidade(RG);
- ( ) Cópia do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- ( ) Cópia do Comprovante de Residência;
- ( ) Cópia de Diploma e Certificados das Titulações para Cargo;
- ( ) Cópia do Título de Eleitor;
- ( ) Cópia da certidão de Casamento;
- ( ) Cópia de Certidão de Nascimento de Filhos;
- ( ) 01 Foto ¾ (atualizada);
- ( ) Carteira de trabalho;
- ( ) Cópia do CREF para o cargo de PEB II- Educação Física

Sarapuí, ..... de Janeiro de 2022.

**FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: .....**





ANEXO III

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/USO DE NOME SOCIAL

Eu, de nome social .....,  
portador de Cédula de Identidade nº ....., com nome civil  
....., solicito a inclusão do nome social na **Inscrição  
para o Processo Seletivo Simplificado 2022 para contratação temporária em 2022**, com fundamento  
no Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010.

Sarapuí, ...../ ...../ .....

.....  
Assinatura do (a)solicitante





**ANEXO V**

**DESIGNAR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2022.**

A Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Sarapuí designa para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 os integrantes abaixo relacionados:

- Cláudia de Oliveira Proença
- Eliana Gonçalves da Silva
- Eni Xavier dos Santos Prado
- Andreia de Almeida Brasileiro
- Maria da Penha Florindo Silva
- Ofélia Proença Branco de Góes
- Robson de Araújo

Sarapuí, 07 de janeiro de 2022.

Profª Elci Kurtz von Ende  
Diretora Municipal de Educação e Cultura de Sarapuí